

PROJETO DE LEI N.º 27, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2019 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 131.241,02.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação "Demolição da ponte existente e execução de aduelas na Estrada Alameda Osvaldo Wildner sobre o Arroio Montenegro", na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 131.241,02 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

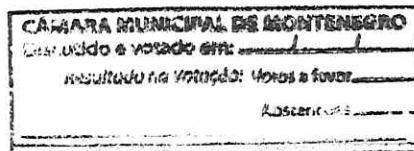
08	Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana
1900	Demolição Ponte, Execução Aduelas Estr. Alameda O. Wildner
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
	Recurso 1485 R\$ 131.241,02

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a transferência do Ministério da Integração Nacional, através do protocolo n.º REC-RS-4312401-20181212-02, no valor de R\$ 131.241,02.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

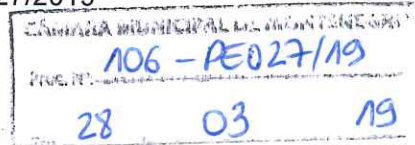
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 33/2019-GP-AAL

Montenegro, 28 de março de 2019.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 27/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III - Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no programa 0158 - Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação "Demolição da ponte existente e execução de aduelas na Estrada Alameda Osvaldo Wildner sobre o Arroio Montenegro", na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

E abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 131.241,02 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Justificamos o presente projeto de Lei tendo em vista que no dia 24/09/2018 ocorreu o solapamento na base da fundação de uma das alas da ponte existente na Estrada Alameda O. Wildner sobre o Arroio Montenegro, devido a velocidade das águas decorrentes das constantes enxurradas, que levou ao colapso uma das alas (construída em Pedro grês e vigas de concreto) que sustentava a estrutura principal da ponte. A ala/parede perdeu a resistência para a sustentação da ponte e da contenção do talude da cabeceira, que acabou cedendo. A ponte cedeu em torno de 1,10m em um de seus apoios, e está sendo sustentada pelo outro apoio que resiste.

Cerca de 200 pessoas/mês que costumam utilizar o Balneário Municipal, terão restrição no acesso, pois está bloqueada a passagem de veículos, sendo a única estrada de acesso ao Balneário.

Salientamos que é possível a passagem de pedestres para utilização do Balneário, porém diminuirá o número de visitantes, e aqueles que utilizarem, estarão sem possibilidade de socorro, caso haja um sinistro no local.

Também há prejuízos econômicos para a empresa de extração de areia, localizada na mesma estrada, onde existe um acesso secundário, porém restrito a veículos, em razão de existir uma pequena ponte muito antiga com largura restrita, que pode com esse aumento de utilização sofrer alguma avaria.

Informamos também, que o recurso para a demolição da ponte existente e execução de aduelas de concreto pré-fabricado para a reconstrução já foi empenhado pelo Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 131.241,02.

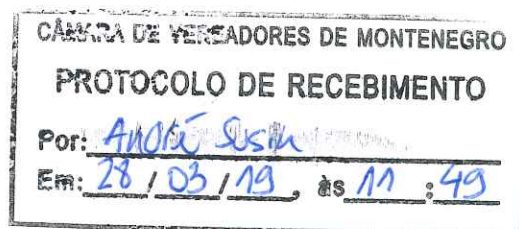
Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2283/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"